



PORTARIA N.º 372/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DOS ATOS INERENTES AOS PROCESSOS AUXILIARES E DE CONTRATAÇÕES DIRETAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, DERIVADOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021.”

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do Consórcio,

Considerando o disposto no art. 7º, incisos I, II e III, §1º e §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o disposto no art. 8º, parágrafos §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando as disposições do Decreto Federal n.º 11.246/2022, de 27 de Outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o Funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no Âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o disposto na Portaria n.º 319/2024, de 09 de janeiro de 2024, que Estabelece Regras e Diretrizes Para Atuação do Agente de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos Termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde



da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNIO e dá Outras Providências;

Considerando o disposto na Portaria n.º 328/2024, de 11 de janeiro de 2024, que Dispõe Sobre o Procedimento Auxiliar do Credenciamento, de que trata a Lei Federal n.º 14.133/2023, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNIO e dá Outras Providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Contratação Permanente os seguintes empregados públicos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO:

I – **RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES**, Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o n.º 040.***.***-62, endereço profissional localizado na Avenida Marabá, nº1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – MG, CEP: 38.703-236;

II – **DAVI NASCIMENTO DE MATOS BRAGA**, (nacionalidade), solteiro, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, inscrito no CPF sob o n.º 064.***.***-60, endereço profissional na Avenida nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – MG, CEP: 38.703-236;

III – **FRANCIELLE MARTINS DE DEUS**, brasileira, solteira, Gerente de Compras, inscrita no CPF sob o n.º 101.***.***-18, endereço profissional localizado na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – MG, CEP: 38.703.236;

§1º - A Presidência da Comissão de Contratação Permanente será exercida pela Sra. **FRANCIELLE MARTINS DE DEUS**.

§2º - Na ausência da Sra. **FRANCIELLE MARTINS DE DEUS**, ou na impossibilidade ou impedimento do mesmo em exercer o múnus de Presidenta da Comissão, este será substituído pelo Sr.(a) **DAVI NASCIMENTO DE MATOS BRAGA**.



Parágrafo único – A Comissão de Contratação Permanente poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos procedimentos, quando o objeto assim exigir.

Art. 2º. Em cada novo Procedimento Auxiliar e Contratação Direta, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Portaria n.º 319/2024, de 09 de janeiro de 2024, que “Estabelece Regras e Diretrizes Para Atuação do Agente de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e da Autoridade Máxima nos Termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNIO e dá Outras Providências.” e o princípio da segregação de funções.

Art. 3º. As nomeações de que trata esta Portaria se limitam aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação e registro cadastral, bem como de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º. Os trabalhos realizados serão secretariados por um dos membros da Comissão de Contratação Permanente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Patos de Minas, 05 de março de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
PRESIDENTE DO CISREUNO